



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1020 • Capão Bonito, 14 de julho de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

#VemProGuri: matrículas abertas para o segundo semestre de 2022

Povo de Capão Bonito oferece os cursos: coral juvenil, iniciação musical, percussão e violão

INSCRIÇÕES ABERTAS – O Projeto Guri está com inscrições abertas. O programa de educação musical e inclusão sociocultural dispõe de cursos gratuitos de música para crianças e adolescentes.

A matrícula será realizada até o dia 31 de agosto nos pólos do interior e litoral do Estado.

O Projeto Guri, maior programa sociocultural brasileiro, gerido pela organização social Santa Marcelina Cultura, dispõe de 384 polos de ensino distribuídos em 281 municípios.

O programa oferece mais de 14,5 mil vagas em cursos gratuitos de música para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos.

- Matrícula presencial, direto no polo de ensino, por ordem de chegada;

- Não é preciso ter conhecimento em música;

- Não é preciso ter instrumento musical;

- O(A) responsável deve levar cópias RG ou Certidão de



Nascimento do candidato ou da candidata, RG do/a responsável, comprovante de matrícula no ensino regular e comprovante de endereço;

Após a confirmação da matrícula, o(a) aluno(a) acessa o Portal do Aluno e anexa os documentos solicitados. O preenchimento do Questionário Social

também é parte integrante do processo de ingresso.

Polo Capão Bonito: 25 vagas. O polo oferece os cursos: coral juvenil, iniciação musical, percussão e violão.

Cursos com vagas disponíveis: coral juvenil, iniciação musical, percussão e violão. Telefone: (15) 3541-7164. E-mail: polo.capaobonito@gurionline.com.br. Funcionamento do polo: segunda à sexta-feira, das 8h às 11h; e das 13h30 às 17h30. Endereço do polo: Rua Quintino Bocaiuva, 111, Centro – Capão Bonito/SP.

Confira as vagas na região: Regional Itapeva - 941 vagas disponíveis nos polos: Polo Barra do Chapéu, Polo Bom Sucesso de Itararé, Polo Buri, Polo Capão Bonito, Polo Fartura, Polo Guapiara, Polo Itaberá, Polo Itaí, Polo Itaporanga, Polo Itararé, Polo Nova Campina, Polo Piraju, Polo regional Itapeva, Polo Ribeirão Branco, Polo Ribeirão Grande, Polo Riversul, Polo Sarutaiá, Polo Taquarituba e Polo Taquarivaí.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONVÊNIO PMCB Nº 001/2018

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nºs: 4.508/2018 e 4.645/2019

OBJETO – A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VALOR TOTAL: R\$ 369.700,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) – parcela única

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

INVERNO SOLIDÁRIO EM CAPÃO BONITO-SP

Campanha do Agasalho

doe

- > COBERTORES
- > ROUPAS
- > AGASALHOS

NOVOS OU USADOS

PONTOS DE ARRECADAÇÕES

- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE RUA 9 DE JULHO, 769
- COMÉRCIO LOCAL

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAPÃO BONITO

Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Venha se candidatar!!

Inscrições abertas: 12/07/2022 à 29/07/2022
09h00 às 11h00 e 13h30 às 16h00

Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua 24 de fevereiro, 579 - Centro de Capão Bonito/SP
Fone: 3542-2955

10

Convite

Em comemoração ao Dia Nacional do Escritor e aos 50 anos de Biblioteca Municipal prof. Mário Gemignani (jubileu de ouro) é com grande alegria que convidamos vossa senhoria para o **1º Sarau Municipal "Colóquios Literários"** em homenagem aos escritores de Capão Bonito. Haverá apresentações culturais, declamação de poesias e homenagens.

25/07 (segunda-feira) às 19h
Rua Bernardino de Campos Nº 477
Entrada gratuita

BIBLIOTECA MUNICIPAL
Prof. "Mário Gemignani"

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - GESTÃO 2022 A 2024

Dispõe sobre a Lei do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDPcD do município de Capão Bonito/SP para a gestão 2022 – 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD, dispõe sobre a Convocação da Eleição da Sociedade Civil, usando das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.043, de 15 de outubro de 2003, alterada pelas Leis Municipais 1892/10 e 2.271/16, e do Regimento Interno dos Conselheiros presentes na Assembléia Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2018.

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM INICIADOS O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE 11 (ONZE) VAGAS DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL, A SABER:

Para cada representante titular, deverá ser escolhido um suplente nas mesmas condições de escolha de seu titular, definida na legislação e o presente edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1.1 -A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão paritária foi constituída na Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP realizada no dia 05/07/2022, com a seguinte composição:

- Eliza Ayumi Morita
- Euripedes Teixeira Mendes Junior
- Adalberto Luis Rorato

1.2 - A Comissão Eleitoral será assistida pelo Servidor Diego Augusto Martins de Matos, que exerce função no setor de apoio aos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que adotarão todas as providências necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo único: A comissão acima mencionada contará com a colaboração dos conselheiros membros do CMDPcD que serão requisitados por ato de seu Presidente.

1.3 - A Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida no dia 05/07/2022, elegeram como Coordenador o Servidor Diego Augusto Martins de Matos.

1.3.1– As Competências da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no processo de eleição de representantes da sociedade civil são aquelas definidas no novo Regimento Interno.

Parágrafo único- Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Eleitoral serão objeto de divulgação e fixação na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Rua 24 de fevereiro, 579 – Centro de Capão Bonito/SP. Os editais serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento dessas publicações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
 Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017



1.4. Na impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no DOM: Diário Oficial do Município dos comunicados oficiais fica definido o local elencado no parágrafo único do item 1.3.1.

2. DOS REQUISITOS

2.1. - São requisitos para se candidatar aos cargos de Conselheiro Municipal da Pessoa com Deficiência:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. Esse requisito é para o candidato(a) Pessoa com Deficiência ou Representante da Pessoa com Deficiência (no caso do representante ter igual ou maior de 18 anos, mas a Pessoa com Deficiência poderá ter qualquer idade).	a) CPF/MF com situação regular; b) Preenchimento do formulário de inscrição.
II – Residir no Município de Capão Bonito/SP	- Deverá ser comprovado através de: a) Comprovante de residência recente, tais como: fotocópia da conta de luz, água, etc.
III – Estar em pleno gozo de seus direitos civis;	Deverá ser comprovado por meio de: a) Comprovante de votação da última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral na Comarca de Capão Bonito/SP b) o prazo para entrega destes documentos tem início a partir da data mencionada no protocolo de requerimento de inscrição de candidaturas.
VI – Representante – Pessoa Física, de Pessoa com Deficiência	Apresentar laudo médico em que figure a deficiência informando o CID – Código Internacional de Doença da pessoa a ser representada - ou Declaração Médica que ateste a condição da Pessoa representada ser Pessoa com Deficiência, ou Declaração de próprio punho declarando a representação da Pessoa com Deficiência.
V – Se for Pessoa com Deficiência (art, II da Lei Brasileira de inclusão nº 13.146/15)	Apresentar laudo médico em que figure a deficiência informando o CID- Código Internacional de Doença ou Declaração Médica que ateste a condição de Pessoa com Deficiência ou Declaração de Proprio punho se declarando Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
 Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017



VII - Para as Vagas de Associação Civil que tenha interesse nas ações de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de sua política pública, fixadas na Comarca de Capão Bonito/SP e que conste em seu Estatuto finalidade de atendimento às pessoas com deficiência prioritariamente ou indiretamente	Entidades/Associações Cíveis devem estar Regularmente constituídas, com inscrição renovada comprovada e atualizada através da apresentação de originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Contrato Social e/ou Estatuto Social, registrado em Cartório. b) CNPJ ativo. c) Ata de Constituição da atual Diretoria; d) Indicar através de ofício dois representantes dentro de seu corpo diretor, associados e/ou técnicos com vínculo junto a entidade.
---	--

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capão Bonito/SP, a partir do **dia 12 julho de 2022 a 29 de julho de 2022** de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00, e as 13h30 às 16h00, situada na Rua 24 de fevereiro, nº 579 – Centro de Capão Bonito/SP.

3.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração.

3.3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência CMDPCD e, estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital.

3.4 A sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais) , é o único local autorizado para recebimento via protocolo dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos conselheiros da pessoa com deficiência do Município de Capão Bonito/SP.

3.5. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O (a) candidato (a), pessoa física e/ou candidato (a) de entidade/associação civil, poderá registrar, além do nome, um apelido e/ou nome social e números atribuídos aos candidatos (as) que figurarão na cédula eleitoral, que, será a realizada conforme ordem alfabética. A Comissão Eleitoral atribuirá após ordem alfabética, números aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.

3.6. A não inscrição do candidato(a) no período fixado no edital , eliminará o (a) candidato (a), pessoa física e ou candidato de entidades/associações civis ao pleito.

3.7. Na data de **13 de Agosto de 2022** , às 13:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou lugar designado para as eleições (caso o local das eleições seja outro diferente do local sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- será o mesmo divulgado com antecedência 08 (oito) dias antes do pleito.

3.8. Será realizado na data e local determinado pela Comissão Eleitoral uma reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para credenciamento de 01(um) fiscal e 01 (um) suplente por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017



4. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerradas as inscrições o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência divulgará a lista de candidatos inscritos, (deferidos e indeferidos) no Diário Oficial do Município, bem como fixará listagem na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capão Bonito/SP.

4.2. Os casos de impugnação da candidatura, da entidade/associação ou da pessoa física se darão quando do não preenchimento da Inscrição e condições de inscrição.

4.3. O prazo para impugnações será de 05 (cinco) dias da publicação do resultado do final do Pleito, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Caso não haja ocorrência de impugnações, todos os eleitos serão homologados.

4.4. O (a) candidato (a)/entidade que tiver sua inscrição impugnada será notificado (a) através de e-mails, listagem via publicação e fixada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O prazo de recurso será de 02 (dois) dias úteis, sendo a defesa escrito, e protocolado no CMDPcD.

4.5. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a qual será fixada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4.6. Da decisão da Comissão Eleitoral referida no item 4.5, caberá recurso ao Colegiado do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no prazo de 10 (dez) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, divulgará no dia na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados e aptos a concorrer ao certame.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A função de **CONSELHEIRO (A)** é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

6. DO PLEITO

6.1. Estarão aptos a concorrerem ao processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência os (as) candidatos(as)/entidades homologados pela Comissão Eleitoral.

6.2. O Edital de Publicação com os nomes dos (a) candidatos (a) e entidades aptos a concorrerem ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP, será publicado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como será providenciada publicação no Diário Oficial do Município de Capão Bonito/SP;

6.3. A eleição acontecerá no dia 13 de Agosto de 2022, com início às 13:00h local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (ou outro local designado) – com término de votação às 16:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017



6.4. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar, dando conhecimento do resultado a todos (as) os interessados(as) através do Jornal Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

6.5. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência irá requisitar ao Município servidores públicos, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores no processo.

6.6. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem documento oficial de identificação atualizado com foto. Título de Eleitor do Município de Capão Bonito/SP.

6.7. O (a) eleitor (a) habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, já rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

6.8. O (a) eleitor (a) poderá votar em 01 (um/uma) candidato(a) por representação, somando-se 03 (três) votos, na forma seguinte:

- a) 01 (um) voto para candidato (a) de associações civis, que tenham interesse na política de atendimento às pessoas com deficiência;
- b) 01 (um) voto para candidato (a) pessoa física, com deficiência, devidamente identificada (as) na cédula eleitoral.
- c) 01 (um) voto para candidato (a) representante da pessoa física com deficiência, devidamente identificada (as) na cédula eleitoral.

6.9. Em caso de empate de candidatos valerá a seguinte regra:

- a) Para associações com interesse na Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência, será identificado o registro do estatuto e/ou contrato social nos respectivos Cartório e Secretaria da Fazenda, considerando a data de emissão destes registros em ordem decrescente do maior tempo ao menor, sendo concedida a vaga ao candidato da associação que estiver inscrita a mais tempo.
- b) Para o segmento pessoa física com deficiência ou pessoa física representante da pessoa com deficiência, será utilizado o critério de idade, em ordem decrescente, ou seja, do candidato de maior idade ao de menor idade para atribuição às vagas.

6.10. No local de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos (as), meios acessíveis disponíveis tendo em vista a dar conhecimento aos votantes.

6.11. O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeará:

- 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários para compor cada mesa receptora de votos; e
- 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos.

6.12. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;

6.13. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017



7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e representantes designados para compor a mesa apuradora de votos. Serão considerados votos válidos os que apresentem apenas 01(um) por bloco de representações identificado na cédula eleitoral. Serão considerados votos inválidos os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado por segmento, ou os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência a divulgação do resultado, bem como a lavratura da ata do certame que deverá ser assinada pelos presentes ao término do processo.

7.2. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência proclamará o resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do (a) candidato (a), bem como das Entidades /Associações implicará conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, Conselheiro do Conselho da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito a gestão 2022/2024 , acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa física e/ou Associações Cíveis. Nota: Não serão prestadas informações por telefone ou outra forma de mídia, todas as informações serão prestadas pessoalmente.

8.3. É de responsabilidade do candidato (a) e das associações civil a manutenção do seu endereço residencial, de funcionamento, e-mail e, telefone atualizados, até o término do processo de escolha.

8.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato(a) se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição. Em todo processo será assegurada ampla defesa.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPCD

Assinatura da Comissão Eleitoral:

Capão Bonito, 05 de Julho de 2022

Mario Rodolfo
Presidente do CMDPCD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
 Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017

**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2022/2024

REQUEIRO AO SR PRESIDENTE DO CMDPCD , MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2022-2024

Nº de Inscrição: _____ Data: _____/_____/2022.

Nome: _____

() Pessoa Física com Deficiência

Citar a Deficiência () Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Autista

() Representante de Pessoa Física com Deficiência * Se representante citar abaixo:

Nome do Representado(a) _____

Citar a Deficiência : () Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Autista

() Representante da Associação Civil, com interesse na Política de Atendimento a Pessoa com Deficiência

Citar a Associação: _____

CNPJ _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones para Contato: _____

E-mail: _____

I- Documentos:

Entregue documentos constantes a saber:

I- Prova de idade: RG /CPF ou Carta de Motorista (XEROX)

II- Prova de Residência no Município: XEROX - conta Água/Luz/Telefone

III- Para Associação - documentação que comprove.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DO PROCESSO, RECEBENDO NESTE ATO CRONOGRAMA COM AS DATAS E EVENTOS OS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

Capão Bonito, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO– CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2022/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____/2022

Data: ____/____/2022

Horário: _____

Funcionário que recebeu os documentos:

Nome: _____

Assinatura: _____

Consultar: CRONOGRAMA ANEXO III – DO EDITAL - COM AS DATAS DO PROCESSO E EVENTOS AOS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO 2022/2024

DATA	AÇÃO
05/07/2022	-Reunião Ordinária do CMDPCD -Deliberar sobre processo eleitoral e enviar documentos para publicação; -Edital de Abertura do Pleito.
12/07/2022 a 29/07/2022 (inscrições)	As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, segunda a sexta-feira, das 09h às 11h00 e das 13h30 às 16h00 sito a Rua 24 de fevereiro, nº 579 – Centro de Capão Bonito/SP.
05/08/2022	Reunião do CMDPCD Para deferimento de candidaturas, Indicação de Mesários, Presidentes de Mesa receptora e apuradora de votos.
08/08/2022	Fixar Listagem de Candidatos Deferidos e Indeferidos; Início do prazo para indeferidos recorrer.
10/08/2022	Prazo final para recurso dos indeferimentos;
11/08/2022	Publicação da lista final de candidatos(as) homologados aptos ao Pleito.
11/08/2022	Reunião com Candidatos
Eleição Dia 13/08/2022	Assembléia Eleitoral acontecerá das 13h00 às 16h00 na Rua 24 de fevereiro, nº 579 – Centro de Capão Bonito/SP, para exercício do voto, logo após, será realizada a apuração e divulgação de resultados no local.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2022

Objeto: Contratação de editora para confecção de cartilhas com o tema “Álcool e tabaco: não embarque nessa!”, para uso nas ações de combate ao tabagismo e às drogas nas Escolas Municipais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **EDITORA GRALHA AZUL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.860.641/0001-66, no valor total de **R\$ 4.862,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**.

Capão Bonito, 12/07/2022.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2022

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e fornecimento de peças para manutenção de câmaras de conservação de vacinas utilizadas na UBSF Jardim Alvorada e Vigilância Epidemiológica.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.334.156/0001-66, no valor total de **R\$ 7.784,70 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**.

Capão Bonito, 07/07/2022.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

Objeto: Contratação de empresa para publicação dos extratos de editais e demais atos da administração pública em jornal de circulação regional e junto ao Diário Oficial da União, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02, no valor total de **R\$ 16.910,00 (dezesesseis mil, novecentos e dez reais)**.

Capão Bonito, 07/07/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022

Objeto: Aquisição de café torrado e moído, para reabastecimento do Almoxarifado Central.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.151.502/0001-89, no valor total de **R\$ 6.374,50 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Capão Bonito, 12/07/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

Objeto: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Dança & Animação de Eventos, para a Divisão Municipal de Esporte e Lazer.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **HELIO TEIXEIRA DE SOUZA 16759076842**, inscrita no CNPJ sob nº 12.691.691/0001-04, no valor total de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**.

Capão Bonito, 13/07/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e operação de equipamentos de som para realização do evento “Arraiá Bonito e Festival Sertanejo”.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, à empresa **TULIO HENRIQUE DUTIL JANEZ 37037509876**, inscrita no CNPJ sob nº 43.141.017/0001-71, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Capão Bonito, 14/07/2022.

Carla Jeanice B. S. Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de tenda e palco para o evento “Arraiá Bonito e Festival Sertanejo”.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JACINTO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.225/0001-95, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Capão Bonito, 14/07/2022.

Carla Jeanice B. S. Sales

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022

Objeto: Contratação de empresa para zeladoria e controle de acesso no evento “Arraiá Bonito e Festival Sertanejo”.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **TIAGO VINICIUS MARRAO DE LIMA SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.545.518/0001-22, no valor total de **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**.

Capão Bonito, 14/07/2022.

Carla Jeanice B. S. Sales

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO,
ADITAMENTO E ATA****CONTRATO Nº 108/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022****CONTRATADO: SOMA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para **Conserto de Veículo tipo Ambulância**, placa FKQ7A95, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.966,73 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

ASSINATURA: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 111/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022****CONTRATADO: LUIZ RICARDO LUCIANO**

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de **Câmeras de Segurança** em vários locais da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.416,00 (quinze mil, quatrocentos e de-

zesseis reais).

ASSINATURA: 27/06/2022.

CONTRATO Nº 116/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022****CONTRATADO: PRISCILA DA CRUZ NASCIMENTO DE PROENÇA 38059257862**

OBJETO: Contratação de empresa para Ministrar Oficina de Manicure e Pedicure, oferecido aos beneficiários do Programa CadÚnico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

ASSINATURA: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 117/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022****CONTRATADO: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em câmara de conservação de vacinas**, Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.356,42 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

ASSINATURA: 07/07/2022.

CONTRATO Nº 119/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022****CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CAPÃO BONITO**

OBJETO: **Locação de 1(um) Imóvel**, localizado na Rua José Inácio, nº 525, Centro, em Capão Bonito/SP, para realização de **Evento Cultural e Artístico “Arraiá Bonito e Festival Sertanejo”**, em atendimento a Divisão de Cultura, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ASSINATURA: 13/07/2022.

CONTRATO Nº 120/2022**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022****CONTRATADO: JESSICA CESAR SANTOS 40276956826**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **SHOW** a ser realizado pelo **ARTISTA** da **CONTRATADA**, a dupla **“JESSICA & JULIANA”**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ASSINATURA: 12/07/2022.

CONTRATO Nº 122/2022**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022****CONTRATADO: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **SHOW** a ser realizado pelo **ARTISTA** da **CONTRATADA**, "**JULIA LINHARES**", para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).****ASSINATURA: 12/07/2022.****CONTRATO Nº 123/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022****CONTRATADO: COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **SHOW** a ser realizado pelo **ARTISTA** da **CONTRATADA**, a dupla "**GUSTAVO E MATTEO**", para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).****ASSINATURA: 12/07/2022.****CONTRATO Nº 124/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022****CONTRATADO: PAULO RODRIGUES FERREIRA CANTOR - ME****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **SHOW** a ser realizado pelo **ARTISTA** da **CONTRATADA**, o cantor "**PAULO RODRIGUES FERREIRA CANTOR - ME**", para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).****ASSINATURA: 12/07/2022.****CONTRATO Nº 128/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022****CONTRATADO: TULIO HENRIQUE DUTIL JANEZ 37037509876 - ME****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Locação e operação de equipamentos de Som**, a serem utilizados no evento "**Arraiá Bonito e Festival Sertanejo**", nas datas de 14,15, 16 e 17 de julho de 2022, em atendimento a Divisão de Cultura, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).****ASSINATURA: 14/07/2022.****CONTRATO Nº 131/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022****CONTRATADO: TIAGO VINICIUS MARRÃO DE LIMA SERVIÇOS****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Zeladoria e controle de acesso no evento "Arraiá Bonito e Festival Sertanejo"**, nas datas de 14,15, 16 e 17 de julho de 2022, em atendimento a Divisão de Cultura, para a Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).**ASSINATURA: 13/07/2022.****CONTRATO Nº 132/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022****CONTRATADO: JACINTO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS ME****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Locação e montagem de estruturas de Tenda e Palco**, a serem utilizados no evento "**Arraiá Bonito e Festival Sertanejo**", nas datas de 14,15, 16 e 17 de julho de 2022, em atendimento a Divisão de Cultura, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).****ASSINATURA: 14/07/2022.****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2022 (Protocolo nº 7430/2022)****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022****CONTRATADA: VIAÇÃO SKS LTDA****OBJETO:** Contratação de empresa de **Transporte Coletivo de Pacientes** da Rede Pública Municipal de Saúde de Capão Bonito/SP, para as cidades de São Paulo, Itapetininga, Sorocaba, Itu, Salto, Botucatu, Jaú, Bauru de segunda a sábado, em datas a definir conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**"DO PRAZO":** Prorrogando por mais 30 dias, contados de 03/07/2022.**"DO VALOR":** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).**ASSINATURA: 07/07/2022.****- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -**

Raiva em Herbívoros

Logos at the bottom of the advertisement include: COOP AGRICULTOR DE CAPÃO BONITO, MUNICÍPIO VERDEZUL, 2023, PROGRAMA P. ALIMENTOS, SECRETARIA DA SAÚDE, CATI, DEFESA AGROPECUÁRIA, DIPAM, INCRA, and PREFEITURA DE CAPÃO BONITO.